

EDITAL Nº 122/24

CONVOCAÇÃO TPAs ESTIVADORES CADASTRADOS PARA CAPACITAÇÃO DE: GUINDASTE DE BORDO OU EMPILHADEIRA DE GRANDE PORTE, CONFORME CCT 23-25 FIRMADA ENTRE O SETEMRJ E SINDOPITA.

O Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalho Portuário (OGMO-RJ) convoca os trabalhadores abaixo relacionados para a capacitação em Guindaste de Bordo (COGB) e Empilhadeira de Grande Porte (COEGP).

Local: As aulas ocorrerão no Prédio administrativo das CDRJ área da Guarda Portuária, entrada ao lado do estacionamento da CDRJ, próximo a entrada do Porto de Itaguaí.

Guindaste de Bordo (COGB)

Período: de 28/10 até 01/11

Horário: das 08h às 12h.

*As demais aulas serão práticas e terão os dias e horários combinados posteriormente.

	MATRÍCULA	NOME
1	512400020	GABRIEL REIS CORREIA
2	512400022	RAFAEL LIMA DE MATTOS DA SILVA
3	512400030	MACLOVER BRUNETTI DE SANTANA
4	512400033	MAILSON TEIXEIRA BATISTA
5	512400034	RAPHAEL FURTADO DA SILVA
6	512400036	EVANDRO LUIZ PRAZERES DOS SANTOS
7	512400052	FABRÍCIO GUILHERME DA SILVA
8	512400068	VANIA RENOVATO DE JESUS
9	512400082	RAFAEL DEZIDÉRIO VARANDA DA SILVA
10	512400095	GIOVANNI COELHO PEREIRA RABELO

Empilhadeira de Grande Porte (COEGP)

Período: de 28/10 até 01/11

Horário: das 13h às 17h.

*As demais aulas serão práticas e terão os dias e horários combinados posteriormente.

	MATRÍCULA	NOME
1	512400012	BRUNO SILVA PORTO
2	512400023	MATHEUS FAUSTINO DA HORA PEREIRA
3	512400041	ANDERSON SILVA DOS SANTOS
4	512400048	LUCAS NERES DA CRUZ
5	512400062	PATRICK SILVA DOS SANTOS
6	512400064	TIAGO FERREIRA DOS SANTOS
7	512400065	ARTHUR ALVES DAS NEVES
8	512400075	QUÉRCIO GONÇALVES GOMES
9	512400080	WILLY RELMMY ROCHA DA SILVA
10	512400097	RODRIGO MARINS GUEDES



OGMO RJ

ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS
DO RIO DE JANEIRO, ITAGUAÍ E NITERÓI.
CNPJ: 00.363.349/0001-98

1. Será tolerado um atraso máximo de 30 minutos para trabalhadores não engajados no período anterior. Após esse prazo, não será permitida a entrada e perderá a vaga.
2. Os trabalhadores não devem se engajar no horário do treinamento.
3. Os trabalhadores poderão se engajar nos turnos antes e depois do treinamento. Será realizada uma pausa no horário de escalação para os trabalhadores realizarem engajamento nas operações se assim desejarem.
4. Não é permitida a falta nos dias de treinamento.